

PROJETO DE LEI Nº 108/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 452.149,84 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

Transferencia SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS M. da Saúde-Atenção Especializada

Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 452.149,84 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), será coberto com recurso proveniente de recebimento de repasse, conforme Portaria nº 1.159 de 24 de maio de 2022.

452 149 84

F.R.: 0 05 00

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 65.935.307,55 (sessenta e cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 452.149,84 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 65.935.307,55 (sessenta e cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 452.149,84 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 29 de novembro de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 108/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do SAMS.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor R\$ 452.149,84, visando o custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento das metas, conforme proposta SAIPS n. 186643 e oficio SAMS n. 172/2022, de acordo com recurso disponibilizado através da Portaria GM/MS n. 1.808, de 09 de novembro de 2023.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 01/12/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Municio, Página Oficial da Prefeitura e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado os seguintes projetos de lei:

PROJETO DE LEI Nº 104/2023: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 105/2023: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 106/2023: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 107/2023: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Transfer de dia Miller de Suit

PROJETO DE LEI Nº 108/2023: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 109/2023: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Não houve manifestação dos munícipes. Não havendo pada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Lilson Aparecido Chinelato Mattiolli

Diretor de receita e Orçamento.





Ibitinga-SP, 17 de agosto de 2023.

Oficio SAMS nº 172/2023

Ref: Solicitação de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada

Exmo. Sr.

Considerando Portaria GM/MS nº 544/2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022:

Considerando que a Santa Casa de Caridade Maternidade de Ibitinga, é um hospital de médio porte, que possui 107 leitos hospitalares, dos quais 58 leitos são destinados ao atendimento de pacientes advindos do SUS- Sistema União de Saúde.

Tendo em vista seu Instrumento de Contratualização junto ao Ministério da Saúde que contempla ações especializadas em atendimentos de média e alta complexidade, a Entidade tem atendido acima da sua oferta operacional de 60% de atendimentos aos pacientes do SUS, possuindo uma média mensal de 80% de sua capacidade de atendimento voltada a esses pacientes.

Cabe ressaltar que a entidade é referência regional junto ao CROSS, para pacientes de mais 04 municípios, que compõem a Região Centro Oeste da DRS III de Araraquara, sendo eles: Tabatinga, Borborema, Nova Europa e Itápolis.

Os setores existentes na Entidade que são referências para estes atendimentos são: Leitos de Internação Psiquiátrica de Saúde Mental, Unidade de Tratamento Intensiva UTI, e Centro Cirúrgico especializado em atendimento de Ortopedia de Alta Complexidade.

Desta forma, visando dar continuídade ao atendimento e oferta de serviços especializados em saúde, devido principalmente a mais de duas décadas de defasagem do reajuste da tabela de procedimentos do SUS, se faz necessário



investimento emergencial na modalidade custeio, para execução de procedimentos cirúrgicos advindos de casos da urgência e emergência bem como as cirurgias eletivas, que apresentam uma grande demanda de indicação e espera, causando prejuízos a saúde dos pacientes do SUS, sendo:

ENTIDADE A SER	CNES	VALOR (R\$)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BENEFICIADA Santa Casa de Caridade			IBITINGA-SP
e Maternidade de	2082640	452.149,84	11.976.658/0001-50
lbitinga Valo	r Total (R\$)	452.149,84	

Certos de vosso apreço, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

QUEILA TERUEL PAVANI Gestora do SAMS

Exmo Sr. ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA Diretor Técnico de Saúde III DRS III - Araraquara

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/11/2023 | Edição: 215 | Seção: 1 | Página: 60 Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 1.808, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

(Publicada no DOU de 10-11-2023, Seção 1)

ANEXO (*)

UF	IBGE	MUNICÍPIO	PROPOSTA	BENEFICIARIO	CNPJ	/ALOR
SP		SAO PAULO	181407	FUNDAÇÃO ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO - CNES: 2080125	13851748000140	159.810,00
AC	120040	RIO BRANCO	175899	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE	07458465000130	4.000.000
BA	290320	BARREIRAS	176167	BARREIRAS	08595187000125	400.000,0
BA	293300	VALENTE	177056	FUNDO MUN. DE SAÚDE DE VALENTE	12237485000110	1.500.000
РВ	251480	SAO JOSE DOS CORDEIROS	179282	SÃO JOSE DOS CORDEIROS		78.953,47
PB	251580	SERRA REDONDA	179674	SERRA REDONDA	97519352000190	49.117,39
AC	120040	RIO BRANCO	181225	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO		455.000,0
CE	230690	JAGUARIBE	183086	JAGUARIBE	10383249000187	2.798.000
CE	230640	ITAPIPOCA	183663	ITAPIPOCA	11402517000123	1.071.000,
CE	230900	MUCAMBO	183668	MUCAMBO	11413562000183	1,179.980,4
	230900	MARTINOPOLE	183711	MARTINOPOLE	11707151000109	170.000,0
CE			183714	COREAU	11870244000141	229.
CE			183732	NOVO ORIENTE	11389692000128	2.500.00C
CE		DOM ELISEU	183768	DOM ELISEU	11415068000158	500.000,0
PA			183777	SANTA RITA	08694222000163	1.300.000
PB		SANTA RITA	183781	CAIÇARA	17577160000109	113.204,12
PB			183790	IBIARA	08892967000137	73.690,83
CE		GUARACIABA DO	183801	GUARACIABA DO NORTE	13858795000115	109.140,00
		NORTE	183868	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	11659171000143	5.000.000
AL			183869	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	11659171000143	10.000.0C
Al			183871	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	11659171000143	15.000.00
Al M			184191	FUNDO MÚNICIPAL DE SAUDE DI POUSO ALEGRE (CNES 2127989)	11290305000100	2.000.000
P		CUITE DE	184449	CUITE DE MAMANGUAPE	13099820000124	3,000,000
-	D 25004	O MOGEIRO	184454	MOGEIRO	10664047000103	
P			184459	APARECIDA	11956816000100	300,000,0
P			184506	OURINHOS	13892215000106	910.000,0
S			184644	UIRAUNA	10435066000168	
			184775	ITAPERUNA	39215827000158	2.400.00C
R		***************************************	184874	ZÉ DOCA	10807724000103	200.000,0
	1A 211400 L 27043		185041	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	11659171000143.	20.000.00
	AC 12004		185549	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	07458465000130	
	BA 2900	35 ADUSTINA	185657	ADUSTINA	11650248000114	
-	BA 29274		185713	SALVADOR	0808645800011	
L	CE 2305		185724	IGUATU	11979908000105	3.000.000

SP :	354850	54850 SANTOS :		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTOS	11939723000177	50.000,0
SP :	355070	O70 SAO SEBASTIAO 17		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO	11817180000115	0,000,0
SP		FRANCISCO MORATO	187047	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO	11143383000173	430.000,C
SP	352210	ITANHAEM	177105	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITANHAEM	13889813000126	150.000,0
SP	352040	ILHABELA	177685	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ILHABELA	13885112000119	100.000,C
SP	352120	IPORANGA	180497	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORANGA	12186703000135	100.000,C
SP	355030	SAO PAULO	185633	GACC - GRUPO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA COM CÂNCER	13851748000140	434.807,67
CE	230440	FORTALEZA	181976	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO GOVERNO DO ESTADO	74031865000151	420,000,C
CE	230440	FORTALEZA	184418	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO GOVERNO DO ESTADO	74031865000151	420.000,C
SP	351760	GUAPIARA	186563	GUAPIARA		400.000,0
SP	351860	GUARIBA	182633	GUARIBA	07542743000132	100.000,C
SP	351860	GUARIBA	186528	GUARIBA	07542743000132	250.000,C
SP SP	351907	HORTOLANDIA	187779	HORTOLÂNDIA	13843145000104	219.901,17
		HORTOLANDIA	187763	HORTOLANDIA	13843145000104	169.944,00
SP SP	351907 354340	RIBEIRAO PRETO	181255	HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE RIBEIRÃO PRETO	12885763000146	250.000,C
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	176468	HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE RIBEIRÃO PRETO - CNES:2080400	12885763000146	410.000,0
SP	351960	960 IBITINGA 186643 IBITINGA		11976658000150	452.149.84	
SP	351970	IBIUNA	187820	IBIUNA	15822319000170	865.
SP	351970	IBIUNA	180878	IBIÚNA	15822319000170	200.000,0
SP	352020		176220	IGARATÁ	12265367000116	255.276,00
SP		SAO PAULO	181449	INSTITUTO DO CÂNCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	13851748000140	200.000.0
SP	355030	SAO PAULO	181014	INSTITUTO JÔ CLEMENTE - CNES 2091593	13864377000130	160.190,00
SP	355030	SAO PAULO	181446	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO	13851748000140	190.000,0
SP	352190	ITAJOBI	182557	ITAJOBI	11836627000101	500.000,0
SP	····	ITADECERICA DA	188283	ITAPECERICA	12440891000186	430.000,0
SF	352220	ITAPECERICA DA SERRA	188286	ITAPECERICA	12440891000186	180.000,0
SF	352220	ITAPECERICA DA SERRA	188302	ITAPECERICA	12440891000186	1,000.000
SF	352250	ITAPEVI	182637	ITAPEVI	10864334000167	1,000,000
CI		VARJOTA	183353	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE D VARJOTA		1.000.000
SI	P 352310	ITAQUAQUECETUE	3A 182147	ITAQUAQUECETUBA	12444435000104	300.012.0
С		O HIDROLANDIA	183686	HIDROLANDIA	11137147000144	
S	P 35235	O ITATINGA	186644	ITATINGA	12226645000126	
S	P 35246	O JACUPIRANGA	182691	JACUPIRANGA	11937201000136	
C	E 23060	O IRACEMA	186208	IRACEMA	11402517000133	
C	E 23064	ITAPIPOCA	176928	ITAPIPOCA		
C	E 23064	ITAPIPOCA	176929	ITAPIPOCA	11402517000123	
	E 23076	MARACANAU	177175	MARACANAÚ	1055302600011	
C)L L00/ 0					
-	SP 35306	MOGI DAS CRUZE	S 183807 186702	MOGI DAS CRUZES PEDERNEIRAS	1233600800010	

art .



Ibitinga-SP, 17 de agosto de 2023.

Oficio SAMS nº 172/2023

Ref: Solicitação de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada

Exmo. Sr.

Considerando Portaria GM/MS nº 544/2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022:

Considerando que a Santa Casa de Caridade Maternidade de Ibitinga, é um hospital de médio porte, que possui 107 leitos hospitalares, dos quais 58 leitos são destinados ao atendimento de pacientes advindos do SUS- Sistema União de Saúde.

Tendo em vista seu Instrumento de Contratualização junto ao Ministério da Saúde que contempla ações especializadas em atendimentos de média e alta complexidade, a Entidade tem atendido acima da sua oferta operacional de 60% de atendimentos aos pacientes do SUS, possuindo uma média mensal de 80% de sua capacidade de atendimento voltada a esses pacientes.

Cabe ressaltar que a entidade é referência regional junto ao CROSS, para pacientes de mais 04 municípios, que compõem a Região Centro Oeste da DRS III de Araraquara, sendo eles: Tabatinga, Borborema, Nova Europa e Itápolis.

Os setores existentes na Entidade que são referências para estes atendimentos são: Leitos de Internação Psiquiátrica de Saúde Mental, Unidade de Tratamento Intensiva UTI, e Centro Cirúrgico especializado em atendimento de Ortopedia de Alta Complexidade.

Desta forma, visando dar continuídade ao atendimento e oferta de serviços especializados em saúde, devido principalmente a mais de duas décadas de defasagem do reajuste da tabela de procedimentos do SUS, se faz necessário



investimento emergencial na modalidade custeio, para execução de procedimentos cirúrgicos advindos de casos da urgência e emergência bem como as cirurgias eletivas, que apresentam uma grande demanda de indicação e espera, causando prejuízos a saúde dos pacientes do SUS, sendo:

ENTIDADE A CED			FUNDO MUNICIPAL
ENTIDADE A SER	CNES	VALOR (R\$)	DE SAÚDE DE
BENEFICIADA			IBITINGA-SP
Santa Casa de Caridade			
e Maternidade de	2082640	452.149,84	11.976.658/0001-50
Ibitinga			
V	alor Total (R\$)	452.149,84	

Certos de vosso apreço, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

QUEILA TERUEL PAVANI Gestora do SAMS

Exmo Sr. ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA Diretor Técnico de Saúde III DRS III - Araraquara

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

	Única em 2023	/Parcela	Comp.		AMANDA	President	CRISTINA	Prefeito(a)	Código IBGE 351960		SERVIÇOS AMBULATO NACIONAL	Ação	FUNDO N IBITINGA	Entidade	2023	Ano
	828445 22/11/2023	N° OB Data OB		7 %	AMANDA GEORGIA LAMBERT	Presidente Conselho	CRISTINA MARIA KALIL ARANTES		3GE		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - *** NACIONAL	Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBITINGA			
	MUNICIPAL	Repasse	Tipo B:				ö)SPITALAR E MENTO DAS MET	CUSTEIO DOS	DO MUNICIPIO DE			
	104	ОВ	Banco						A)		\S-	h is				
	009806	0В	Agência	same contract of the contract			01/01/2017	Data Inicial Gestão	60.033 habitantes		PARA CUS 544/2023	Ação Detalhada OUTRAS DOTA(11.976.658/0001-50	CPF/CNPJ	Novembro	Mês
Total	0066240273	Conta OB					7	al Gestão	bitantes		PARA CUSTEIO DA SAÚDE - PORTARIA GM/MS I 544/2023	Ação Detalhada OUTRAS DOTAÇÕES REMANEJADAS DO PO A400,	/0001-50	,		
452.149,84	452.149,84	Total	Valor	de contracte de co							ÚDE - PORT/	REMANEJAD				
0,00	0,00	8			c				Ĭ		ARIA GM/MS	AS DO PO A4		3 1 A		
	452.149,84 452.149.84	8 4		ocomentamente esta esta esta esta esta esta esta es							Z,				_	
	NACO DESCRIPTION DE CONTRACTO DE	- Tel Control	No.	Avecade de la constitución de la			QUEILAT	Secretário(a)	2022	Ano Censo	Município IBITINGA	유 두	AMBULAT	Grupo	Fundo a Fundo	Tipo de consulta
	COOO. I COOTIES	25000 17565A/2023-11	Processo				QUEILA TERUEL PAVANI	o(a)		ő	j		AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Grupo	undo	nsulta
	aparacant concentration and contentration and co	- 8	Proposta	And the second decondance and the second second decondance and the second secon			2						PITALAR	ALTA COMPLEX		
		1808	Portaria											XIDADE		
		pungangangangananananan	Ações	PROCESS CONTRACTOR CON												